



## TERMO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA

EDITAL N° 22/2022 de 29 de julho de 2022

PROCESSO SELETIVO SISU/UNILAB – 2ª Lista de Espera - EDIÇÃO 2ª/2022  
INGRESSO NO SEMESTRE 2022.2

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), declaro, sob pena das sanções previstas em Lei, estar ciente de que:

- 1) tenho pleno conhecimento do regime de oferta (integral ou parcial) do curso \_\_\_\_\_ em que estou matriculado(a).
- 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada ao cumprimento dos procedimentos de matrícula curricular no curso de ingresso. Deverei realizar a matrícula curricular, junto à Coordenação do Curso, **nos dias 08/03 a 10/03/2023**, sob pena de cancelamento do vínculo com a Unilab e perder o direito à vaga;
- 3) devo cumprir as normas emanadas do Conselho Superior da UNILAB;
- 4) de acordo com a Lei N° 12.089, de 11 de novembro de 2009, não posso ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional;
- 5) de acordo com a Resolução N° 030, de 25 de novembro de 2013 Art. 27 § 4º, só poderei efetuar o trancamento do curso após ter integralizado no mínimo 2 (dois) períodos letivos;
- 6) caso não renove minha matrícula, em qualquer período letivo, terei minha matrícula cancelada automaticamente e deverei apresentar os motivos à coordenação do curso que analisará a justificativa apresentada. (Arts. 38 e 39 Resolução N° 030, de 25 de novembro de 2013).

Redenção, CE ( ) Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do estudante ou Responsável

## TERMO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA

EDITAL N° 22/2022 de 29 de julho de 2022

PROCESSO SELETIVO SISU/UNILAB – 2ª Lista de Espera - EDIÇÃO 2ª/2022  
INGRESSO NO SEMESTRE 2022.2

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), declaro, sob pena das sanções previstas em Lei, estar ciente de que:

- 1) tenho pleno conhecimento do regime de oferta (integral ou parcial) do curso \_\_\_\_\_ em que estou matriculado(a).
- 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada ao cumprimento dos procedimentos de matrícula curricular no curso de ingresso. Deverei realizar a matrícula curricular, junto à Coordenação do Curso, **nos dias 08/03 a 10/03/2023**, sob pena de cancelamento do vínculo com a Unilab e perder o direito à vaga;
- 3) devo cumprir as normas emanadas do Conselho Superior da UNILAB;
- 4) de acordo com a Lei N° 12.089, de 11 de novembro de 2009, não posso ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional;
- 5) de acordo com a Resolução N° 030, de 25 de novembro de 2013 Art. 27 § 4º, só poderei efetuar o trancamento do curso após ter integralizado no mínimo 2 (dois) períodos letivos;
- 6) caso não renove minha matrícula, em qualquer período letivo, terei minha matrícula cancelada automaticamente e deverei apresentar os motivos à coordenação do curso que analisará a justificativa apresentada. (Arts. 38 e 39 Resolução N° 030, de 25 de novembro de 2013).

Redenção, CE ( ) Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do estudante ou Responsável